



Parecer da Equipe de Apoio sobre Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 117928

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional da Alimentação Escolar da Merenda Escolar da CRE – Posse GRUPO 05

EMPRESA: Supermercado Sena LTDA 467.047.930.0001-20

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa **Supermercado Sena LTDA 467.047.930.0001-20**, referente ao processo licitatório em epígrafe.

A referida empresa já é do ramo com apresentação de documentos que comprova, conforme consta em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, apresentando integralmente os documentos exigidos pelo edital.

II – ANÁLISE

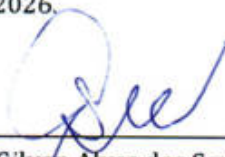
1. Habilitação Jurídica – Atos constitutivos devidamente registrados e em conformidade com o edital.
2. Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidões apresentadas dentro da validade, após a fase de lances e solicitação de atualização conforme solicitado com abertura de diligências.
3. Qualificação Econômico-Financeira – Documentos contábeis regulares, atendendo às exigências.
4. Qualificação Técnica –, atende os requisitos previsto no edital.

Não foram identificadas inconsistências ou impedimentos legais para a habilitação da empresa.

III – CONCLUSÃO

Considerando a análise dos documentos apresentados, esta equipe de apoio entende que a empresa atende às exigências do edital e da legislação vigente, razão pela qual se manifesta favoravelmente pela habilitação no presente certame.

Posse 22, de janeiro de 2026.



Gilvan Alves dos Santos
Equipe de Apoio ao Pregoeiro



Parecer da Equipe de Apoio sobre Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 117928

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional da Alimentação Escolar da Merenda Escolar da CRE – Posse GRUPO 05

EMPRESA: **Supermercado Vaz de Oliveira LTDA CNPJ 249405220001-31**

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa **Supermercado Vaz de Oliveira LTDA CNPJ 249405220001-31**

referente ao processo licitatório em epígrafe.

A referida empresa já é do ramo com apresentação de documentos que comprova, conforme consta em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, apresentando integralmente os documentos exigidos pelo edital.

II – ANÁLISE

1. Habilitação Jurídica – Atos constitutivos devidamente registrados e em conformidade com o edital.
2. Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidões apresentadas dentro da validade, após a fase de lances e solicitação de atualização conforme solicitado com abertura de diligências.
3. Qualificação Econômico-Financeira – Documentos contábeis regulares, atendendo às exigências.
4. Qualificação Técnica –, atende os requisitos previsto no edital.

Não foram identificadas inconsistências ou impedimentos legais para a habilitação da empresa.

III – CONCLUSÃO

Considerando a análise dos documentos apresentados, esta equipe de apoio entende que a empresa atende às exigências do edital e da legislação vigente, razão pela qual se manifesta favoravelmente pela habilitação no presente certame.

Posse 22 , de janeiro de 2026.



Gilvan Alves dos Santos
Equipe de Apoio ao Pregoeiro



Parecer da Equipe de Apoio sobre Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 117928

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional da Alimentação Escolar da Merenda Escolar da CRE – Posse GRUPO 05

EMPRESA: **RR COMERCIO E LICITAÇÃO LTDA**

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa **RR COMERCIO E LICITAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 26557142001-48 referente ao processo licitatório em epígrafe.

A referida empresa já é do ramo com apresentação de documentos que comprova, conforme consta em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, apresentando integralmente os documentos exigidos pelo edital.

II – ANÁLISE

1. Habilitação Jurídica – Atos constitutivos devidamente registrados e em conformidade com o edital.
2. Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidões apresentadas dentro da validade, após a fase de lances e solicitação de atualização conforme solicitado com abertura de diligências.
3. Qualificação Econômico-Financeira – Documentos contábeis regulares, atendendo às exigências.
4. Qualificação Técnica –, atende os requisitos previsto no edital.

Não foram identificadas inconsistências ou impedimentos legais para a habilitação da empresa.

III – CONCLUSÃO

Considerando a análise dos documentos apresentados, esta equipe de apoio entende que a empresa **RR COMERCIO E LICITAÇÃO LTDA** atende às exigências do edital e da legislação vigente, razão pela qual se manifesta favoravelmente pela habilitação no presente certame.

Posse 21, de janeiro de 2026.

Gilvan Alves dos Santos
Equipe de Apoio ao Pregoeiro